

MEMORANDO AOS CLIENTES

AMBIENTAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

15/6/2016

Cadastro Ambiental Rural é prorrogado para todas as propriedades e posses rurais até o final de 2017

Foi publicada hoje, no Diário Oficial da União, a Lei Federal nº 13.295, resultado da Medida Provisória nº 707/2015, no sentido de prorrogar o prazo para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) para 31 de dezembro de 2017, para todas as propriedades e posses rurais.

Em maio deste ano, o prazo havia sido prorrogado apenas para pequenos produtores rurais (até quatro módulos fiscais), no entanto, uma emenda do deputado Luiz Carlos Heinze (PP-RS) acrescentou a prorrogação do CAR na medida provisória, ora convertida em lei, para todos os demais produtores rurais, independentemente do tamanho do imóvel. Dessa forma, o presidente em exercício, Michel Temer (PMDB), recebeu aval do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Agricultura para sancionar a lei, sob o fundamento de que mais uma prorrogação não seria indesejável se fosse necessária para o melhor funcionamento desse relevante instrumento de desenvolvimento socioambiental do país.

O novo texto legal prevê também a possibilidade de prorrogação por mais um ano, mediante ato do Chefe do Poder Executivo. Ainda, altera o artigo 78-A do Código Florestal, estabelecendo que, a partir de 31 de dezembro de 2017, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola para propriedades inscritas no CAR, em detrimento da previsão anterior que estipulava o prazo de cinco anos a partir da edição do Código, isto é, maio de 2017.

Advogados das práticas de Ambiental e Negócios Imobiliários

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403-001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

BRASÍLIA

SHS Qd. 06 Cj A, Bloco C - Sala 1901
70322-915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26th Floor
New York NY 10019 USA
T + 1 646 695 1100